



Termo de Referência (TR) - Contratação de Seguro Patrimonial

Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

1. Objeto

- 1.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **Seguro Patrimonial** para as instalações/edificações que constituem a Sede do **Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra**, incluindo coberturas e limites de indenização definidos neste Termo de Referência e seus Anexos.
- 1.2. **Classificação:** Serviço Comum, de natureza continuada (conforme art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021, se a contratação for por período superior a 1 ano e atender a necessidade permanente da Administração).

2. Fundamentação e Justificativa da Contratação

- 2.1. **Necessidade:** A contratação do seguro patrimonial é indispensável para a proteção do patrimônio público (imóvel e bens móveis) e para garantir a segurança financeira do Instituto contra eventuais perdas e danos decorrentes de sinistros.
- 2.2. **Justificativa Econômica:** A indenização por sinistro minimiza o impacto orçamentário que o Instituto teria que suportar para a recuperação ou reposição dos bens, assegurando a continuidade das atividades essenciais e a preservação do capital previdenciário.
- 2.3. **Fundamento Legal:** O processo licitatório/contratação será regido pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis.

3. Descrição do Imóvel e Valores Segurados

- 3.1. **Imóvel/Local Segurado:**
 - 3.1.1. **Endereço:** Rua Maestro Antônio Cícero, nº 269, Serra -ES.
 - 3.1.2. **Área Construída Aproximada:** 1.077,68 m².
- 3.2. **Valores Segurados (Capital Segurado):** Os valores abaixo são estimativas para fins de contratação, devendo a Seguradora cotar a cobertura com base neles.
 - 3.2.1. **Valor do Imóvel (Prédio/Edificação - Valor de Reconstrução):** R\$ 4.887.113,77.
 - 3.2.2. **Valor do Conteúdo (Bens Móveis, Equipamentos, Mobiliário):** R\$ 544.716,51.
 - 3.2.3. **Valor Total (Prédio + Conteúdo):** R\$ 5.431.820,38.

Nota: O valor do imóvel deverá considerar o **Valor de Novo** ou **Valor de Reposição**, excluindo o valor do terreno.



4. Especificação e Requisitos do Serviço de Seguro (Coberturas Obrigatórias)

O valor considerado para as coberturas do seguro são R\$ 4.887.113,77 de Bens Imóveis e R\$ 544.716,51 de Bens Móveis.

O seguro deverá ser do tipo **Seguro Empresarial/Predial** e deverá conter, no mínimo, as seguintes coberturas principais e adicionais:

Cobertura		Limite Mínimo de Indenização sobre valor R\$ 5.431.820,38
1	BÁSICA - INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INUNDAÇÃO DA GARAGEM	R\$ 5.431.820,38
2	DANOS ELÉTRICOS	R\$ 1.500.000,00
3	QUEBRA DE VIDROS	R\$ 300.000,00
4	RESPONSABILIDADE CIVIL – DANOS MORAIS	R\$ 400.000,00
5	RESPONSABILIDADE CIVIL - OPERAÇÕES	R\$ 400.000,00
6	ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS	R\$ 50.000,00
7	TULMUNTOS, GREVE E LOCKOUT	R\$ 400.000,00
8	VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO, QUEDA DE AERONAVES OU QUAISQUER OUTROS ENGENHOS AÉREOS OU ESPACIAIS, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E FUMAÇA	R\$ 1.500.000,00
9	IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES	R\$ 500.000,00
PRÊMIO SEGURO		
1	Prêmio Líquido	R\$ 8.033,45
2	IOF	R\$ 0,00
3	Prêmio Total	R\$ 8.033,45

4.1. Condições da Apólice:

4.1.1. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho (conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021).

A vigência da apólice deve coincidir com o prazo do contrato.

4.1.2. **Franquias:** Devem ser informadas na proposta e deverão ser compatíveis com as práticas de mercado.

4.1.3. **Beneficiário/Segurado:** O Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra deverá ser o único beneficiário de todas as indenizações.

4.1.4. **Sub-Rogação:** A seguradora se sub-rogará, nos limites da indenização, nos direitos e ações que o Instituto tiver contra terceiros.

4.1.5. **Apólice:** A Apólice de Seguro deverá ser emitida pela Seguradora, devidamente registrada na SUSEP.



5. Obrigações da Contratada (Seguradora)

- 5.1. **Apresentação da Apólice:** Emitir e entregar a Apólice de Seguro e as Condições Gerais, Especiais e Particulares no prazo máximo de **30 dias**, após a assinatura do Contrato/Emissão da Nota de Empenho.
- 5.2. **Sinistro:** Realizar a regulação e o pagamento da indenização em caso de sinistro coberto, dentro dos prazos legais e regulamentares (SUSEP).
- 5.3. **Manutenção das Condições de Habilitação:** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).
- 5.4. **Vistoria Prévia:** A vistoria prévia da edificação se for o caso, será facultativa, e deverá ser realizada pela Seguradora vencedora sem ônus para o Instituto.

6. Obrigações do Contratante (Instituto)

- 6.1. **Gestão e Fiscalização:** Designar o Gestor e o Fiscal do Contrato para acompanhamento e fiscalização da execução, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. **Pagamento:** Efetuar o pagamento do prêmio do seguro no prazo estabelecido, após a emissão e recebimento da Nota Fiscal/Fatura e da Apólice.
- 6.3. **Comunicação de Sinistro:** Comunicar o sinistro à Seguradora, com a documentação necessária, no menor prazo possível.

7. Modelo de Gestão do Contrato

- 7.1. **Fiscalização:** A fiscalização será exercida por servidor ou comissão designada, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinará o que for necessário para a regularização de falhas (art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.2. **Recebimento do Objeto:** O objeto será recebido definitivamente mediante o aceite da Apólice e dos documentos complementares (Condições Gerais), atestando a conformidade com as exigências deste Termo de Referência (art. 140, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.3. **Pagamento:** O pagamento será efetuado em parcela única (prêmio total) no prazo de [Indicar Prazo, ex: 30 dias] após o recebimento definitivo da Apólice e da Nota Fiscal/Fatura, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).
- 7.4. **Prorrogação:** A contratação poderá ser prorrogada, por interesse da Administração, e desde que haja previsão contratual, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos, conforme Art. 107, I, da Lei nº 14.133/2021, e comprovada a vantagem econômica.

8. Critérios de Habilitação e Julgamento

8.1. Qualificação Técnica:

- 8.1.1. Comprovação de registro da Contratada e da Apólice na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).
- 8.1.2. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021) que comprove(m) a prestação de serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto (Seguro Patrimonial).

8.2. Qualificação Econômico-Financeira:



PREFEITURA DA
SERRA

INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DA SERRA | IPS



A comprovação da situação econômico-financeira da licitante será feita mediante a apresentação do seguinte documento:

Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. Critério de Julgamento: Menor Preço Global (Art. 33, IV, da Lei nº 14.133/2021).

9. Estimativa de Preço e Dotação Orçamentária

9.1. Valor Estimado: R\$ 8.153,01 o valor máximo aceitável para a contratação, conforme pesquisa de preços, art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Dotação Orçamentária:

9.2.1. Unidade Orçamentária: 25.00.00

9.2.2. Função: 09.122.0018.2.120

9.2.3. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.61

10. Sanções

10.1. Sanções Administrativas: O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (Art. 155 a 162) e às demais cominações legais.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO T.R.

Alexandre Silveira do Nascimento
Apoio de Pregoeiro

RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO T.R

Helder Catarino da Silva Tavares
Diretor Administrativo e Financeiro